



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2025 (Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Apresentação: 06/11/2025 19:57:47.650 - Mesa

PRC n.80/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para permitir que os membros efetivos da Mesa Diretora possam fazer parte de Liderança e de comissões permanentes e temporárias.

Faço saber que a CÂMARA DOS DEPUTADOS aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para permitir que os membros efetivos da Mesa Diretora possam fazer parte de Liderança e de comissões permanentes e temporárias.

Art. 2º O artigo 14 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14

.....
§ 5º Sem prejuízo das atribuições de seus cargos, os membros da Mesa, exceto o Presidente, poderão fazer parte de comissão permanente e temporária, na qualidade de membro titular ou suplente, vedado o exercício da presidência ou vice-presidência da comissão.

.....” (NR)

Art. 3º. Revoga-se o parágrafo 5º do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 5 0 0 5 8 2 3 0 4 0 0 *



JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) para compatibilizar expressamente o exercício de funções de direção da Casa com a atuação nas comissões, permanentes e temporárias.

A proposição corrige uma incompatibilidade ampla que tem produzido efeitos práticos indesejáveis sem ganho comprovado de imparcialidade, e ajusta o texto regimental à dinâmica real do processo deliberativo vigente.

As comissões são o *locus* de oitiva, diligência, elaboração de pareceres e controle, etapas que estruturam o mérito antes do Plenário. A proibição atual desprivilegia o mandato parlamentar. O eleitor investe o deputado de um encargo amplo: participar ativamente das deliberações, votar e fiscalizar. Impedir que o parlamentar, por integrar a Mesa Diretora, atue também nas comissões restringe indevidamente o campo de exercício do mandato que lhe foi conferido pelo voto, reduzindo sua capacidade de representar a sociedade nos espaços onde o mérito é, de fato, construído.

Nesse sentido, a proposta restaura essa coerência democrática: permite que o deputado cumpra a expectativa democrática de participação efetiva, nas comissões e nos seus partidos, sem abrir mão das responsabilidades de direção institucional da Câmara. Além disso, as competências aqui analisadas são distintas e colegiadas: na Mesa, direção e administração do processo; nas comissões, instrução temática e deliberação; na vice-liderança, representação delegada pelo Líder. Para evitar qualquer superposição, a proposta ora apresentada mantém a vedação ao Presidente da Câmara nas comissões, única autoridade com poderes monocráticos ampliados de condução.

O resultado esperado é mais previsibilidade e maior eficiência no processo legislativo - sem custo adicional e sem prejuízo às atribuições da Mesa Diretora.

Diante do exposto, solicita-se o apoio à aprovação do presente projeto de resolução.





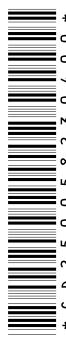
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2025.

Apresentação: 06/11/2025 19:57:47.650 - Mesa

PRC n.80/2025

Deputada Federal Laura Carneiro



* C D 2 5 0 0 5 8 2 3 0 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250058230400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro